

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Dia 23/03/2017

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LCM)
Dia 23/03/2017

VISTO

ATO DA MESA Nº 002/2017

Dispõe sobre a antecipação do horário de início da Sessão Ordinária desta terça-feira, dia 28 de março de 2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 18, inciso I c/c o § 3º do art. 70 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE

Art. 1º Fica, excepcionalmente, antecipada para às 17h00m (dezesete horas) o horário de início da Sessão Ordinária da próxima terça-feira, dia 28 de março do corrente ano, por motivo de força maior, "ad referendum" do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 23 de março de 2017.


Ver. LÚCIO JOSÉ
Presidente


Ver. JOSUÉ GÓES
1º Secretário


Ver. JÚNIOR DATELE
2º Secretário